



**Autos nº 00189358120178070015**  
(Processo antigo nº 20170110594503)

## DECISÃO

Autos n. 20170110594503 - . IPs n. 2471/2007 - Departamento de Polícia Federal/Superintendência Regional de São Paulo  
Registro Criminal: 2017061379  
Executado : PAULO SALIM MALUF, filho de Maria Stefano Maluf

1. Oficie-se às Superintendências Regionais da Polícia Federal do Distrito Federal e de São Paulo para que promovam o imediato recambiamento do sentenciado para esta Capital Federal, devendo ele permanecer nas dependências da Polícia Federal enquanto não ultimada a providência.

2. Levado a cabo o recambiamento, fica desde logo determinada a alocação do sentenciado no **Bloco V, ala B, do Centro de Detenção Provisória**, destinado aos presos idosos, na medida em que o reeducando claramente preenche os requisitos para tanto. Oficie-se à SESIPE e à direção do CDP para cumprimento.

3. Sem prejuízo, oficie-se desde logo à direção do CDP para que, à vista da documentação acostada, a ser encaminhada por cópia, juntamente com a petição hoje protocolizada, informem, **em 48 horas**, se têm condições de prestar a assistência médica de que necessita o sentenciado, ainda que com recurso à rede pública de saúde.

4. **Oficie-se também ao IML** determinando que, tão-logo operado o recambiamento, seja realizada perícia com a mesma finalidade. Intimem-se as partes para, querendo, apresentar quesitos.

4. Encaminhem-se os autos ao MP, **com urgência**, para manifestação quanto aos pedidos formulados pela defesa.

5. Após, voltem os autos conclusos para decisão.

Distrito Federal, 20 de Dezembro de 2017.

**BRUNO AIELO MACACARI**

---

*JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO DF*